



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 421/2009

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Tomada de Preços nº 18/2009

Fortaleza, 20 de novembro de 2009.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado através de *fax-símile* em 19 de novembro de 2009, por empresa interessada em participar da Tomada de Preços nº 18/2009, informamos o que se segue:

Pergunta 1: “É necessário relacionar os profissionais projetistas que realizarão os projetos de arquitetura e complementares?”

Resposta: Sim, é necessário relacionar os profissionais projetistas que serão responsáveis pelos projetos de arquitetura e complementares.

Pergunta 2: “Caso a resposta da primeira pergunta seja positiva, é necessário incluir nesta relação os profissionais responsáveis por serviços como: Levantamento Topográfico, Sondagem e Terraplanagem?”

Resposta: Não há necessidade dos profissionais responsáveis por serviços como: Levantamentos, Topográfico, Sondagem e Terraplanagem.

Pergunta 3: “A empresa que represento legalmente possui além de mim, Arquiteto Antônio Carvalho Neto, dois responsáveis técnicos e para esta licitação montei uma outra equipe que não participa da responsabilidade técnica da empresa, mas possui CAT compatível com a envergadura dos objetivos desta licitação. Posso, portanto, confirmar esta nova equipe específica para esta licitação?”

Resposta: Poderá ser constituído uma equipe específica para esta Licitação.

Atenciosamente,

Francisca M. M. Nogueira

Francisca Maria Machado Nogueira

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As Empresas participantes da Tomada de Preços nº 18/2009.